Quem Somos

Aldebaran é uma estrela gigante de primeira magnitude, uma das mais brilhantes da Constelação de Touro. Inspirada nessa grande estrela nasceu a Aldebaran de Santos Transportes Ltda, uma empresa que atua no ramo de Transporte Rodoviário e também possui uma imensa luz própria. Especializada no transporte de contêineres e cargas secas em geral, percorre estradas de todo o Brasil.

Estabelecida na cidade de São Vicente, é uma das prestadoras de serviço mais requisitadas e tradicionais do país. O sucesso da empresa deve-se à experiência e ao conhecimento dos proprietários, somados ao grande empenho da equipe Aldebaran, que tem como política minimizar o custo e o tempo de transição das mercadorias transportadas.

Uma grande preocupação do grupo é atender amplamente as necessidades de cada cliente. Para isso, possui um armazém no porto de Santos, um dos maiores pontos de entrada e saída de mercadorias da América Latina. Sua estrutura conta ainda com uma vasta frota de caminhões e funcionários especializados, que acompanham todo o percurso da mercadoria, desde o armazenamento até o destino final. A Aldebaran cuida para que toda carga movimentada seja segurada. Confie na qualidade dessa estrela!

Endereço:
Av João Francisco Bensdorp, 774
Cidade Nautica - São Vicente - 11350 011

Contato:
13 3234.9993
13 3224.6301
0800 770 9983

E-mail:
contato@transportesaldebaran.com.br

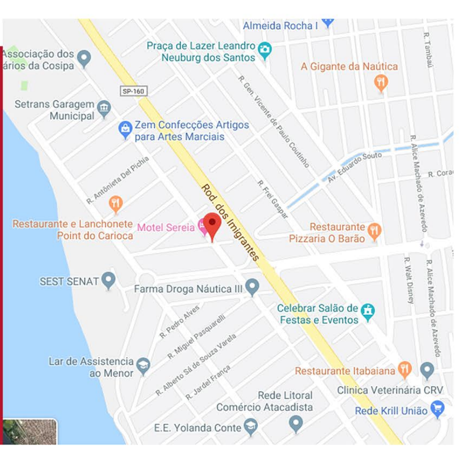

Prestação de serviços

- Transporte e armazenamento de Carga Geral
- Transporte terrestre de produtos químicos perigosos
- Armazenamento de produtos químicos perigosos
- Transporte de carga fracionada
- Transporte de conteiners
- Transporte de cargas excedentes
- Despacho aduaneiro aéreo

Operações: Áreas portuárias de SANTOS e GUARUJÁ
Também operamos no aeroporto de Guarulhos e VIRACOPOS

Serviços

Quando falta espaço para guardar mercadorias a solução é conservá-las nos depósitos da Aldebaran. A Divisão Armazéns Gerais da Aldebaran está aparelhada para resolver seu problema de armazenagem temporária. O Decreto 1102, de 21 de novembro de 1903, instituiu a atividade de armazém geral no Brasil. Com a armazenagem regulamentada, passou a ser possível a remoção e a guarda legalizada de mercadorias, sem ônus adicional de cobrança de impostos.

A figura jurídica do armazém geral é até hoje a melhor opção para atender as necessidades do comércio e a da indústria. Seus procedimentos são simples e evitam problemas tributários. Sempre que a sua empresa necessitar de espaço temporário para armazenagem, consulte a Aldebaran.

POLÍTICA DE QUALIDADE

Fornecer soluções em logística e transporte, satisfazendo as necessidades dos clientes e melhorando continuamente os processos envolvidos com os servicos prestados, visando alcançar os objetivos da qualidade, segurança e saúde ocupacional das pessoas e respeitando o meio ambiente.

Principais Clientes

Certificações

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6
Delegacia Seccional de Polícia de Praia Grande/SP
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS
spc.praiagrande@policiacivil.sp.gov.br

ALVARÁ PARA PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

TRANSPORTE

ALVARÁ nº 0045-2024

A Empresa **ALDEBARAN LOGISTICA INTEGRADA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 27.220.095/0002-96 e Inscrição Estadual nº 657.392.419.116, com estabelecimento localizado à Avenida Manoel de Abreu, nº 921 - Quadra 136 - Lote 03 e 04, Cidade Náutica, na cidade de São Vicente/SP; representada legalmente pelo Sr. Gabriel Alves Pinto, portador do R.G nº 53.532.101-6 - SSP/SP; de acordo com o que requereu, tendo apresentado a documentação exigida, tem permissão deste **SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS, SPC**, para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935, com nova redação do Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Praia Grande, 21 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA TEIXEIRA
INVESTIGADOR DE POLÍCIA

FLÁVIO RUIZ CASTALDI
DELEGADO DE POLÍCIA

O - PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE A:
1- OBSERVAR RIGOROSAMENTE OS DECRETOS QUE A REGEM;
2- COMUNICAR ESTE SETOR QUANDO MUDAR O SEU ESTABELECIMENTO;
3- BEM QUANDO DESISTIR DO COMÉRCIO A QUE SE REFERE ESTE DECRETO.

OBS.: PAGOU A TAXA CORRESPONDENTE ... S-6682/2024